



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Terça-Feira, 30 de Outubro de 2018 - Edição nº 335

SUMÁRIO

- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025.
- LEI Nº 745/2018: "Altera o anexo único da Lei Municipal nº 718/2015 e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6EAC80AD2-DF68BDE440-B12285984D-A9C3F9EE60



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

Boninal, junho de 2015

Sumário

Caracterização do município de Boninal.....	Erro! Indicador não definido.
Diagnóstico da Educação.....	1Erro! Indicador não definido.
Metas e estratégias	43
Educação Infantil.....	43
Ensino Fundamental.....	Erro! Indicador não definido. 46
Ensino Médio.....	48
Educação Especial/Inclusiva.....	49
Alfabetização Infantil	51
Educação Integral.....	52
Aprendizado Adequado na Idade Certa	52
Escolaridade Média	57
Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	58
EJA Integrada à Educação Profissional.....	59
Educação Profissional.....	60
Educação Superior.....	61
Titulação de Professores da Educação Superior	62
Pós-Graduação	62
Formação de Professores.....	63
Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	64
Valorização do professor.....	65
Plano de carreira	65
Gestão Democrática.....	66
Financiamento da Educação	68

ANALISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONINAL

ASPECTOS HISTÓRICOS

No início do século XVIII era bem acentuado o progresso na região das LAVRAS DIAMANTINAS, na Bahia, devido os últimos resultados da exploração de minérios. Contando Bom Jesus dos Limões, posteriormente Bom Jesus do Rio de Contas, mais tarde Anchieta e atualmente Piatã, com uma população considerável e pertencendo ao município de Minas de Rio de Contas.

Em 1875, a Lei Provincial nº. 1453, de 15 de março criou o Município de Bom Jesus do Rio de Contas e o Distrito de Carrapato. Posteriormente, o Distrito de Carrapato foi chamado de Palmares, mais tarde Bastião e atualmente Nova Colina.

A Lei Provincial nº. 2383, de 13 de junho de 1883 elevou a categoria de freguesia a Capela dedicada a Nossa Senhora da Anunciação, existente no Arraial sede do referido Distrito (Carrapato), sendo esta última Lei revogada no ano seguinte pela Resolução Provincial nº. 2440, de 08 de maio de 1884.

Segundo a Lei a divisão administrativa do Brasil referente a 1911, o Município de Bom Jesus do Rio de Contas, compõe-se da Sede e dos povoados e distritos, Tabocas (hoje Abaíra), Catolés, Carrapato, e Sumidouro, posteriormente Guarany e atualmente Boninal.

Pela Lei Estadual nº. 1078, de 05 de julho de 1915, o Arraial de Sumidouro foi elevado a Vila com o nome de Guarany e pela mesma Lei foi criado o município de Guarany, com território desmembrado do Bom Jesus do Rio de Contas, formado pelos Distritos de Sumidouro e Carrapato, tendo este último mudado o nome para Palmares, pela Lei Estadual nº. 1623, de 25 de Julho de 1923.

Por efeito do Decreto Estadual nº. 7497, de 08 de julho do ano de 1931, o Município de Guarany foi extinto e seu território anexado ao de Anchieta (atual Piatã). Até sua extinção, o Município foi administrado pelos seguintes Prefeitos (Intendentes Municipais): José de Souza Guedes, Agenor Gonçalves de Araújo, Otacílio Evangelista Paiva e Arqminio Gomes de Almeida.

Nas divisões territoriais do Brasil em 1936 e 1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-Estadual nº. 10.724, de 30 de março de 1938 os Distritos de Guarany (BONINAL), e Palmares (NOVA COLINA) aparecem integrando ao Município de Anchieta (Piatã). Observando-se o mesmo quadro territorial em vigência do quinquênio 1939 – 1943, fixado pelo Decreto Estadual nº. 11.089, de 30 de novembro de 1938.

Por força do Decreto Lei Estadual nº. 141, de 31 de dezembro de 1943, o Município de Anchieta tendo mudado seu toponímio, desta vez para Piatã, no citado quadro, que foi modificado pelo Decreto Estadual nº. 12.978, de 01 de junho de 1944. O Município de Piatã, figura formando por sete 07 Distritos, o da Sede, os de Abaíra, Bastião (ex - Palmares e hoje Nova Colina), Boninal (Ex- Guarany) Cabrália, Catolés e Inúbia.

Na década de 1940, o município até então era denominado de Vila Guarany, teve o seu nome mudado para Boninal, que significa campo de bonina (Mirabilis jalapa) uma flor perfumada de beleza singular, que só abre ao entardecer.

Só a partir de 06 de setembro de 1961, através da Lei Estadual nº 1.472, publicada no Diário Oficial do Estado, foi restaurado o município de Boninal, constituído dos Distritos de Boninal-sede, Bastião e Cabrália. Em 23 de abril de 1962, por força da Lei Estadual nº 1.688, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24 do referido mês e ano, após o Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ter, por unanimidade, deferido o Mandado de Segurança impetrado pela Prefeitura Municipal de Piatã que alegava usurpação de seus direitos patrimoniais por invasão de seu território, Cabrália foi restituído a Piatã. O município de Boninal, restaurado (2ª vez) e constituído dos Distritos de Boninal-sede e Bastião, ficando assim sem efeito a citada Lei nº 1.472, de 06 de setembro de 1961, publicada no Diário Oficial de 12 do referido mês de setembro.

Foi o Município de Boninal instalado a 07 (sete) de abril de 1963 sendo Prefeito o Senhor Elísio Paiva e Vereadores, os Senhores Anfilófilo Fleury de Souza Santos, Gelson Gomes de Almeida, Jahir de Queiroz Souza, José Gomes de Castro, José de Souza Pinto, Lídio Antônio da Rocha, Manoel Marcelino de Matos e Miguel Alexandre dos Santos.

Com o objetivo de restaurar o município, a prioridade do Sr. Prefeito Elísio Paiva foi “Educação e Saúde” No setor Educação, na década de 60 houve um significativo aumento de professores formados em magistério, devido o aumento da

demanda com a fundação do Ginásio. Nesta década também houve construção de 04 prédios escolares na sede e salas de aulas nos povoados,

Pela Lei Estadual nº 2.032, de 03 de agosto de 1964, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 05 do referido mês e ano em curso, teve o Distrito de Bastião mudado o seu toponímio para Nova Colina, condicionando-se, porém, a sua vigência à aprovação da Lei de Divisão Territorial.

No ano de 1967 a 1971 foi prefeito municipal o Sr.. Edivaldo Marques Neves, acontecendo em sua gestão construção de prédios escolares, nos povoados de Guaribas, Mulungu e Marcelo. Neste período também houve um grande número de importação de professores de outros municípios, como Rio de Contas e Lençóis, por falta de mão de obra qualificada no município.

De 1977 a 1983 foi prefeito municipal o Sr. José de Souza Pinto, que construiu prédios escolares nos povoados de Picada, Caetitu, Nova Colina e Cutia.

De 1983 a 1989 o Sr. Armênio Santana Paiva foi o administrador municipal, havendo em sua gestão construção de prédios escolares em alguns povoados.

De 1989 até o ano de 1993, na gestão do Sr. Prefeito Eutrópio Pereira da Rocha, houve construção e reformas de salas de aula no povoado de Macamba e a criação de 5ª à 8ª série.

Na gestão do Sr. Prefeito Wilson de Oliveira Cunha, entre os anos de 1993 à 1997, iniciou nos povoados de Lagoão, Conceição os colégios, atendendo de 5ª à 8ª série. Houve também a primeira aquisição de veículos para transporte dos alunos.

De 1997 à 2004, foi administrador do município o Sr. Prefeito Ezequiel Oliveira Santana Paiva. Durante o período de suas gestões, houve construção, reformas e ampliação de prédios escolares, assim como aquisições de novos veículos para o transporte escolar. No ano de 1997 houve no município o primeiro concurso público para professor.

Entre os anos de 2004 a 2008, o município foi administrado pelo Sr. Prefeito Aurélio Fagundes de Souza. No ano de 2007 aconteceu o segundo concurso público, ampliando o quadro de professores, coordenadores pedagógicos, porteiro, motorista, auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos. Neste período o município foi oportunizado com a FTC, além de possibilidades de estudos em municípios próximos.

No ano de 2009, tomou posse o Sr. Prefeito Raimundo Eudes de Araújo Paiva. Durante a sua gestão, houve construção, ampliação e reformas de prédios e salas escolares nos povoados de Cedro, Conceição, Macamba, Lagoão, Nova Colina e na escola da sede, Maria Alaíde Cardoso Vila Nova.

Houve também uma significativa melhoria no transporte escolar com a aquisição de veículos para o transporte dos alunos, alimentação escolar, coordenadores pedagógicos e atividades da SMEC. Algumas escolas dos povoados foram nucleadas, o número de coordenadores pedagógicos foi ampliado, possibilitando assim uma melhoria na qualidade da educação municipal.

Em 2013, iniciou-se a gestão do atual Prefeito Vitor Souza Oliveira Paiva, onde está realizando, construção, reformas e ampliação de prédios escolares, assim como aquisições de novos veículos para o transporte escolar, aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, possibilitando assim uma melhoria na qualidade da educação municipal.

Diante do acima exposto é importante ressaltar que este documento se deu a partir da necessidade do cumprimento da determinação Constitucional e Legislação vigente, mas este foi um ponto fundamental para a sistematização e a organização da educação municipal em todos os âmbitos.

2.1.1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O Município de Boninal está localizado na região de planejamento da Chapada Diamantina do Estado da Bahia, na microrregião de Seabra e na mesorregião do Centro Sul Baiano, a 513 km da Capital da Bahia, Salvador (ilustração 1), limitando-se a leste com o Município de Mucugê, a sul com Piatã, a oeste com Novo Horizonte e Ibitiara, e a norte com Seabra (ilustração 2). Possui uma área de 851,1 km² e uma densidade demográfica de 14,6 hab/km². O município tem uma altitude de 960 m em relação ao nível o mar e coordenadas geográficas 12° 42'06"S de Latitude de 41° 49'39"W de Longitude.

O acesso a partir de Salvador é efetuado pelas rodovias pavimentadas BR-324, BR-116, BR- 242 e BA-148 num percurso total de 513 km.

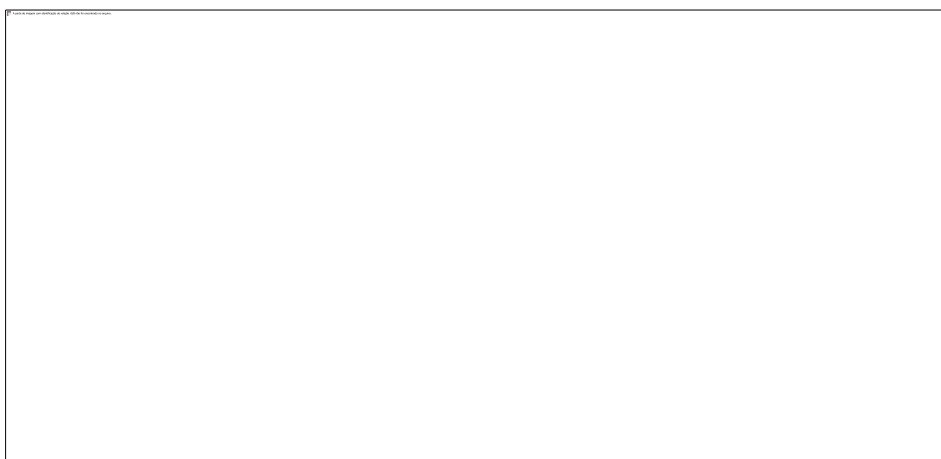


Ilustração 1 – Mapa do Estado da Bahia - Guia Net Brasil (2000)



Fonte: <http://www.viagemdeferias.com/salvador/bahia/mapa.php>

Ilustração 2 - Mapa da Chapada Diamantina - Guia Net Brasil (2000)

O município tem uma temperatura média de 20°C. Em clima semi-árido, com pluviosidade média anual em torno de 500 mm, e alto risco de estiagem, a área do

município está incluída no denominado “Polígono das Secas”. Apresenta período chuvoso irregular entre os meses de outubro a março.

Os cursos d’água mais importantes são os rios Picos e Palmares e os riachos Frio, Cochó e da Conceição.

Os solos são neossolos litólicos distróficos, nitossolos vermelhos eutróficos, e latossolos vermelho-amarelos ácricos.

A vegetação varia de cerrado arbóreo aberto e gramíneo lenhosa até os contatos cerrado - caatinga e caatinga-floresta estacional. (ilustração 3)

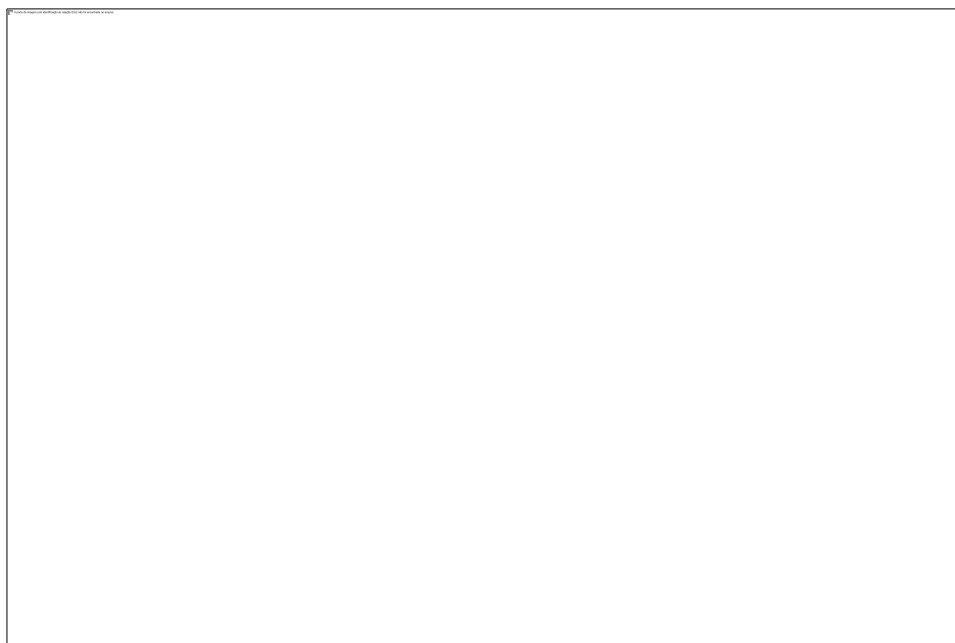


Ilustração 3 - Morro de Areia – Mulungu - Robson Souza (2010)

2.1.1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A tabela 1 apresenta a População por Situação de Domicílio no ano de 2000 e 2010. A população de Boninal, em relação à situação domiciliar, apresenta em 2010 um número considerável de homens na zona urbana em relação à mesma população em 2000, passando de 1.872 para 2.119 homens, tendo um crescimento de 247 homens na zona urbana em 10 anos. O número de mulheres na zona urbana também cresceu bastante em 10 anos, passando de 1.949 para 2.413, com um aumento de 464 mulheres. Ainda na tabela, observa-se que houve crescimento

de homens e mulheres na zona rural, porém o número de mulheres foi bem abaixo do observado na zona urbana.

Em 10 anos, de 2000 até 2010, a taxa de urbanização de Boninal cresceu de 30,66% para 33,6%, tendo uma população total de 12.461 em 2000 e de 13.695 em 2010.

Tabela 01 - População por Situação de Domicílio, 2000 e 2010.

Anos	total da População	Total de Homes	Total de Mulheres	Total da População Urbana	Total da População Rural
2000	12.461	6105	6356	3.821	8.640
2010	13.695	6702	6993	4.607	9.088

Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>> Acesso em: 26 maio 2015.

O IBGE hoje estima que a população do município, esteja em 14.490 e uma densidade demográfica de 14,66 hab/km². Conforme dados do IBGE, censo de 2010, a população em dez anos teve um crescimento de 9%. A área rural aparece com 66,4% da população e área urbana 33,6%. O sexo feminino vem mantendo seu crescimento, com um índice de 51% da população, enquanto que o masculino representa 49%. Com um contingente de 32,7% a área urbana perde para, a rural, que aparece com 67,3% da população masculina.

Esses dados impactam consideravelmente a Educação, e de forma especial a Educação do Campo, já que na zona rural aumenta a necessidade de investimentos, devido o crescimento populacional ser maior.

Na tabela 2, que se segue, observa-se informações sobre o município no que diz respeito ao número de habitantes por faixa-etária no ano de 2010, a população urbana e rural em 2000 e 2007, assim também como a taxa de analfabetismo.

Tabela 02 – Informações sobre o município.

População(1) (Localização/ Faixa Etária)	Anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 Anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	325	157	752	230	587	469	1.301	3.821
	2007	255	130	736	282	569	666	1.541	4.179
	2010	279	135	736	274	607	781	1.795	4.607
Rural	2000	709	369	1.923	628	1.150	966	2.896	8.641

	2007	609	342	1.861	630	1.167	1.126	3.268	9.003
	2010	504	315	1.707	658	1.207	1.186	3.511	9.088
Total	2000	1.034	526	2.675	858	1.737	1.435	4.197	12.462
	2007	864	472	2.597	912	1.736	1.792	4.809	13.182
	2010	783	450	2.443	932	1.814	1.967	5.306	13.695
PIB (2)	IDH (3)		IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)				
36.951	0.66		0.51		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					9.60		28.70		

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2904001>. Acesso em: 26 de Maio de 2015.

Segundo dados do IBGE, a população urbana de Boninal na faixa etária de 25 anos a mais, cresceu consideravelmente entre os anos de 2000 e 2010. O mesmo não ocorreu com a faixa etária de 25 anos abaixo. Tal fato indica que a taxa de natalidade nesses últimos anos está caindo, devido à prevenção e conscientização das famílias. Com essa conscientização, espera-se que o número de crianças caia nos próximos anos, refletindo de maneira direta na quantidade de alunos matriculados nas escolas do município.

A população rural também apresenta índice de queda de natalidade nos últimos anos, quando comprova uma queda dos números nas faixas etárias de 0 a 3 anos, 4 a 5 anos e 6 a 14 anos, conforme aparece na tabela 2, refletindo igualmente nos investimentos educacionais futuros, onde a qualidade do ensino deverá ser reforçada, com vistas a viabilizar uma melhor Educação Básica, garantindo assim alicerces sólidos para o Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Superior, que terão no futuro um número maior de inscritos.

Tabela 03 - estabelecimentos de saúde por tipo e localização.

Localização	Total	Número de estabelecimentos de Saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
Urbana	04	00	02	00	00	01	01
Rural	11	09	02	00	00	00	00

Fonte: http://cnes.datasus.gov.br/Lista_Es_Municipio.asp?VEstado=29&VCodMunicipio=290400&NoMeEstado=BAHIA. Acesso em: 26 de Maio de 2015.

O município de Boninal possui estabelecimentos de saúde estruturados por 09 Postos de Saúde localizados na Zona Rural, 02 Centros de Saúde localizados na Zona Urbana, 02 Centros de Saúde localizados na Zona Rural, 01 Hospital na

Zona Urbana, e um Centro de Atenção Psicossocial localizado na Zona Urbana, conforme é indicado na tabela 3.

Os alunos que residem na zona rural e que são matriculados nas escolas situadas em suas localidades necessitam, na maioria das vezes de se deslocarem para um atendimento médico na zona urbana, exceto os que residem no Distrito de Nova Colina e nos povoados de Cedro, e Palmeiras do Cedro. Porém, se necessitam de um atendimento diferenciado, este só acontece na sede.

Acredita-se que com uma quantidade maior de unidades de saúde na zona rural, com equipe médica especializada, principalmente na área odontológica e psicológica, a relação entre o ensino e aprendizagem será favorecida, refletindo positivamente na qualidade da educação do município.

2.1.1.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Tabela 05 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,229	0,436	0,612
Renda per capita	108,12	157,73	267,70
Proporção de pobres	77,20	61,19	40,34
Índice de Gini	0,4737	0,6066	0,5575

Fontes: www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/giniba.def>. Acesso em: 26 de Maio de 2015.

Os dados mostram que, em Boninal, a renda per capita média do município cresceu 34,48%. A pobreza diminuiu 36,86% passando de 77,20% em 1991 para 40,34% em 2010. A desigualdade vem tendo auxiliações: o Índice de Gini, que mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita, passou de 0,4737 em 1991 para 0,5575 em 2010, segundo os dados do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.

O valor do Índice de Gini “varia de 0, quando não há desigualdade (a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula)”. (PNUD, 2011)

Considerando esses dados, é possível perceber que a educação é favorecida, já que as condições de acesso e permanência na escola tende a

aumentar, à medida que a pobreza diminui. Com a possibilidade que as famílias têm de acesso às informações e mídias, tornam-se mais conscientes em relação ao investimento na educação dos filhos.

Na tabela 7 é apresentado o IDH do Município de Boninal. No período apresentado este índice cresceu, passando de 0,55 em 1991 para 0,656 em 2000

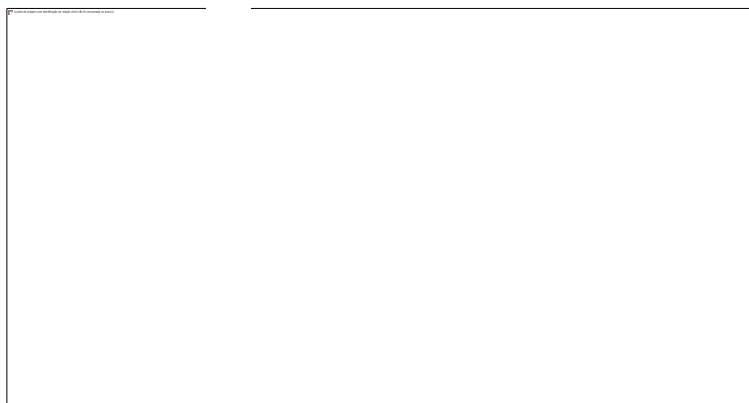
A dimensão que mais contribuiu para este crescimento foi a Educação, com 60,8%, seguida pela Longevidade, com 23,8% e pela Renda, com 15,4%, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 06 - Desenvolvimento Humano 1991 e 2000.

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,299	0,436	0,612
Educação	0,099	0,044	0,514
Longevidade	0,645	0,709	0,789
Renda	0,418	0,479	0,564

FONTE: www.atlasbrasil.org.br/2013/pt Acesso em: 26 de Maio de 2015.

A Educação contribuiu com um bom percentual, uma vez que foram feitos investimentos neste setor, como algumas nucleações nas escolas da zona rural, diminuindo assim as classes multisseriadas que favoreceu uma melhor qualidade no ensino, o aumento do número de coordenadores nas escolas, a garantia de formação continuada para os coordenadores e professores, além de um investimento na merenda escolar, que por ser de qualidade, garante que, quando bem alimentados, a aprendizagem dos alunos é mais satisfatória. Desta maneira, os índices educacionais apresentaram alguns melhoramentos.



Fonte:

PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 01 – IDH de Boninal – IDH-PNUD (2000)

2.1.1.5 ASPECTOS CULTURAIS

Como em toda a Chapada Diamantina, Boninal é muito vasto em cultura. O município é conhecido através dos Grupos de Reisados das comunidades de Capão do Jacu, Conceição, Cotia, Lagoão, Palmeira do Cedro, Lagoinha, Nova Colina e Mulungu.

Tem também a capoeira, o batuque, o artesanato, a culinária, os festejos juninos e as festas dos Padroeiros, realizadas tanto na sede quanto nos povoados.



Ilustração 4: Grupo de Reisados – Reis Devotos de São Sebastião - SMEC (2011)

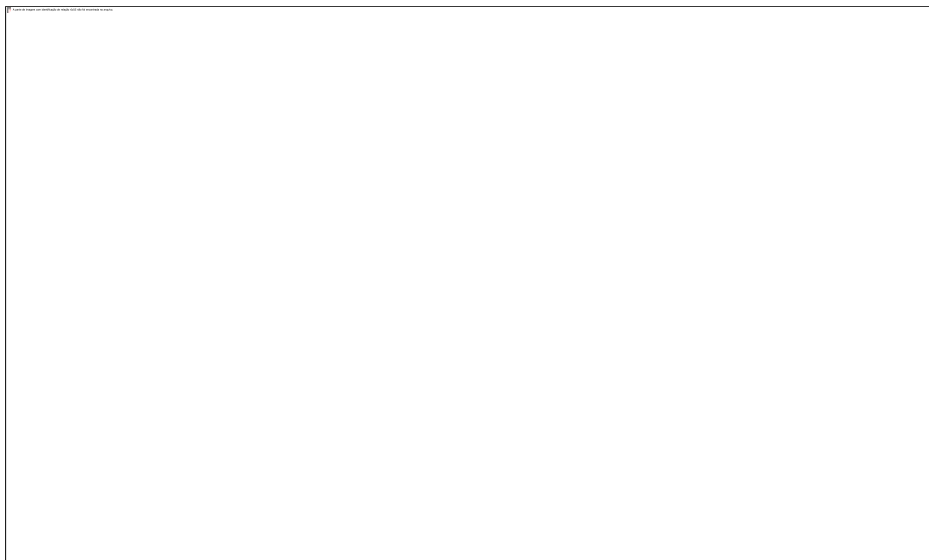


Ilustração 5: Grupo Sol do Filho Nascente – Boninal, SMEC: Acesso em 31 de Maio de 2015.

A tabela abaixo apresenta os principais festejos do município de Boninal

Tabela 07 – Calendário cultural.

Mês	Festa
Dezembro a Janeiro	Lapinhas e Folias de Santo Reis
Janeiro	Festa Religiosa de São Sebastião
Março	Festejos de São José
Abril	Festa do Padroeiro Senhor do Bonfim; Aniversário de emancipação do município (23.04.1962); Argolinha
Junho	Festejos Juninos
Setembro	Olimpíada Estudantil realizado pelo Colégio Municipal do Cedro
Outubro	Festa Religiosa a Nossa Senhora das Graças
Novembro	Dia da Consciência Negra

Fonte:SMEC (2010).

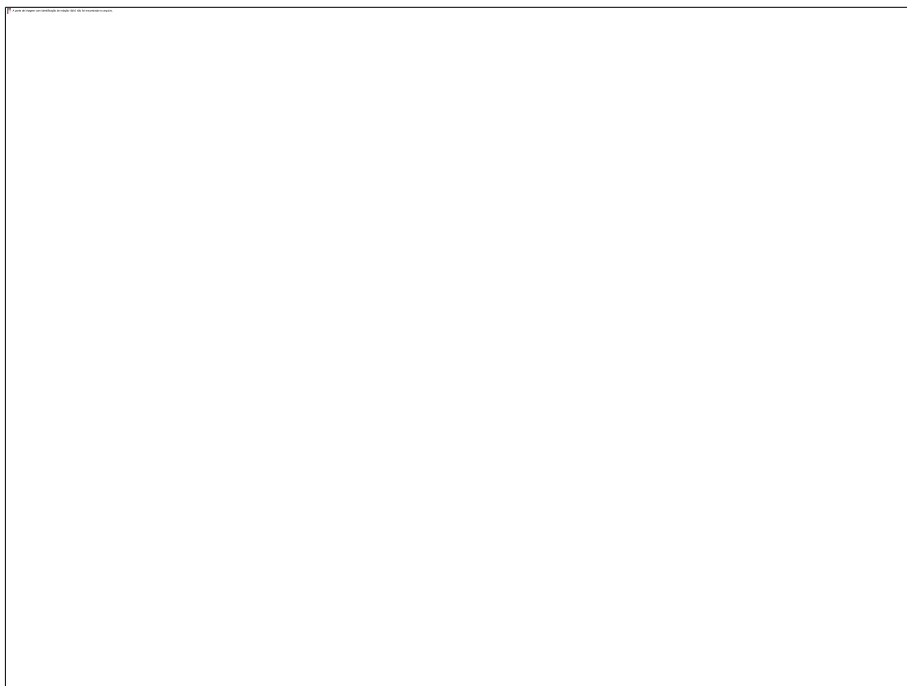


Ilustração 6: Olimpíada Estudantil realizado pelo Colégio Municipal do Cedro em 2013

Os principais festejos da sede são a Argolinha, o São João. A Argolinha é uma festa de peão que enaltece a cultura da corrida de cavalos, deixando sempre presente o jeito nordestino de ser, com seu costume e tradição. O São João, tradição de todo o Nordeste, também é lembrado no município, atraindo diversos visitantes que prestigiam todos os anos os festejos juninos. E na Zona Rural, onde acontece a cada dois anos a Olimpíada Estudantil realizado pelo Colégio Municipal do Cedro, onde jovens dos Colégios Circo vizinhos testam suas habilidades.

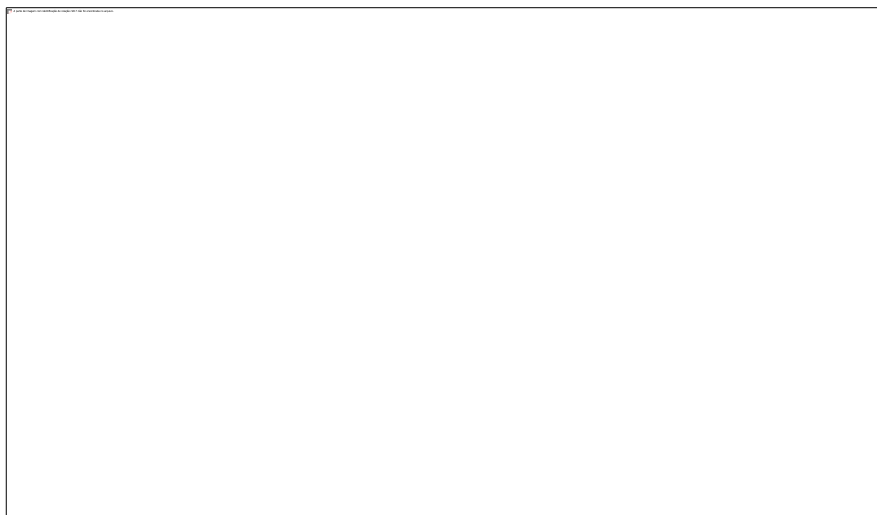


Ilustração 6: Corrida de argolinha - Jornal Acomarca – (2011)

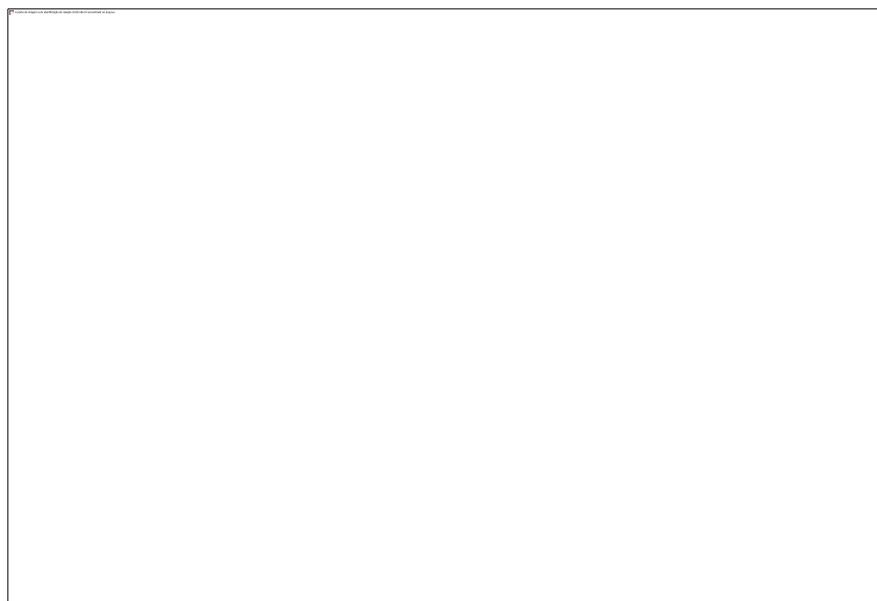


Ilustração 7: São Joao – Arraia de Boniná - Jornal Acomarca – (2011)

A culinária típica é composta pela malamba, godó de banana verde, cortadinho de palma com torresmo, bolos e biscoitos como: brevidade, avoador, brioche e fofó.

O município de Boninal também oferece aos seus habitantes e visitantes, as belezas naturais, como a cachoeira dos índios que fica situada próxima à sede, e a

do Povoado de Cutia. Tem serras, inscrições rupestres e dunas de areia branca, como é observado nas figuras que se seguem.

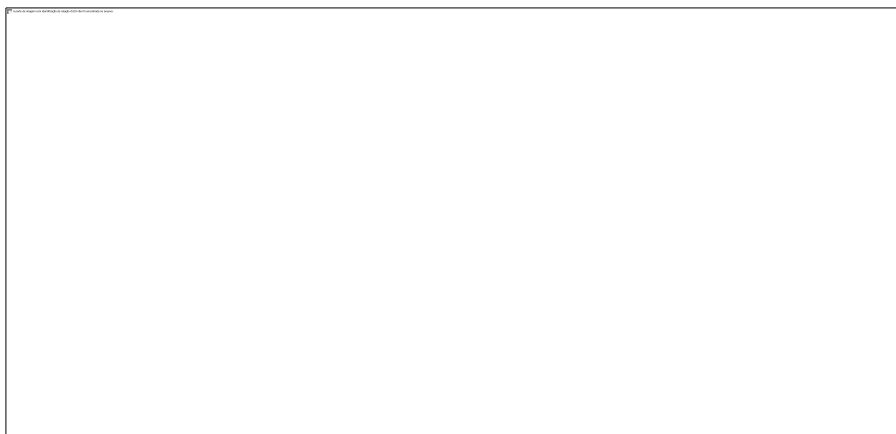


Ilustração 8 - Cachoeira dos Índios - Leda Rocha (2009)

Em relação à cultura leitora, o município como um todo, famílias e escolas ainda precisam trabalhar bastante para que a leitura seja reconhecida como ferramenta fundamental para um crescimento intelectual, cultural e social de todas as crianças, jovens e adultos.

A imagem abaixo diz respeito à Biblioteca Pública Municipal que foi presenteada ao município no dia 17 de Julho de 2009, em um convênio firmado com a Fundação Pedro Calmon. A mesma conta com um acervo de 2000 títulos.

3. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação básica, como prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/1996, tem por finalidade promover o desenvolvimento do educando assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

No município de Boninal, a mesma atende às suas etapas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conservando as demandas locais no que se refere à localização das escolas – urbanas e rurais e às atuais condições de infraestrutura das mesmas e ao funcionamento das modalidades educacionais.

Com calendário escolar estruturado todos os anos buscando garantir os 200 dias letivos previstos na citada lei, segue o diagnóstico da realidade educacional do município na educação básica em suas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente.

3.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil constitui um poderoso instrumento de combate à pobreza, desde que tenha qualidade, pois a mera guarda de crianças minora, disfarça, ajuda, mas não combate a pobreza.

No Brasil, foi reconhecida como primeira etapa da educação básica pela LDBEN 9394/96, a qual reafirma o disposto na constituição federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.096/1990). Isso revela uma conquista social, uma vez que a Educação Infantil vive um momento significativo em sua história, no reconhecimento de sua importância para a formação humana.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica compreendida em creche e pré-escola conforme a legislação vigente tem atendimento somente a pré-escola em todo o município de Boninal.

Com um total de 384 crianças matriculadas em 2015, a pré-escola está dividida em turmas seriadas e multiseriadas. O município conta atualmente com uma instituição exclusiva de educação infantil, na sede, e turmas da zona rural,

onde também existem alunos de educação infantil em turmas multisseriadas com os anos iniciais do ensino fundamental.

Com a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos em 2010, o município iniciou o processo de nucleação das escolas próximas umas às outras geograficamente, com poucas crianças, em salas de pré à 4ª série, com propósito de garantir a elas o direito de aprender e desenvolver em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

A inserção das crianças de 0 a 3 anos (atualmente não atendidas) na Educação Infantil está prevista para 2015-2016 com a construção de uma creche que irá matricular crianças de 0 a 5 anos, segundo o Plano de Ações Articuladas - PAR.

A matrícula na Educação Infantil vem reduzindo a cada ano no município, desde 2010, tanto na área rural como na urbana como pode ser observado na tabela 01.

Tabela 01 - Evolução da matrícula da Educação Infantil municipal.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urban a	Rural	Urban a	Rural	Urban a	Rural	
2010	107	145			42	-	294
2011	109	125			41	-	275
2012	102	171			43	-	316
2013	137	142			44	-	323

Fonte: SMEC(2014)

Essa redução de matrícula na Educação Infantil está diretamente ligada com a diminuição da taxa de natalidade em todo o município, conforme observado na tabela 02.

Tabela 02 - Frequência por Ano do Nascimento, segundo Município Residente.

Nascidos Vivos – Bahia			
	Período		Total
	2012	2013	

Município Residente Boninal	171	156	327
--------------------------------	-----	-----	-----

Fonte: IBGE (2010)

Na tabela 03 foram levantados os dados referentes a evolução da matrícula da Educação Infantil de 2013. Os dados deixam claro que a expectativa crescente de matrícula diminuiu devido ao decréscimo das taxas de natalidade do município e o não atendimento as crianças de 3 anos que antes eram matriculadas na escola. Com a Lei 11.274/06, que estabelece a inserção de crianças a partir de 4 anos na Educação Infantil, houve uma diminuição na matrícula, aumentando assim o número de crianças com necessidades de ingressar em creche, o que podemos observar claramente na tabela 04.

Tabela 03 - Taxa de escolarização da Educação Infantil do município 2010

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não - Matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	756	24	732	3.1%
Pré-Escola (4 a 5 anos)	441	377	64	85.4%
Total (0 a 5 anos)	1197	401	796	33.5%

Fontes: IBGE, MEC/INEP

Tabela 04 - Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Boninal, 2010.

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
Creche (0 a 3 anos)	756	-	0%
Pré-escola (4 a 5 anos)	441	315	85.4%

Fontes: IBGE - MEC/INEP.(2010)

Outro fator a ser considerado são as condições de funcionamento das escolas do campo, uma vez que as mesmas não possuem uma proposta pedagógica voltada para a realidade local e acabam colocando os alunos de Educação Infantil em turmas multisseriadas onde a atenção maior está voltada para o Ensino Fundamental, por ser maioria dos alunos.

Situação comum ocorre nas escolas localizadas em comunidades quilombolas, onde o trabalho pedagógico é comum à rede, organizado por um coordenador pedagógico comum às três escolas do citado perfil e que não atende às especificidades da comunidade.

Quanto à sede, situação de mesmo perfil ocorre com os alunos ciganos, uma vez que os mesmos possuem uma realidade cultural que os impedem de conviver normalmente e durante todo o ano na instituição de ensino.

Percebe-se então que a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, encontra-se em processo de estruturação no município de Boninal no que se refere à forma de atendimento, lembrando ainda que são atendidos atualmente apenas os alunos de pré-escola, entre 04 e 05 anos de idade.

3.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é a etapa mais extensa da Educação Básica, obrigatória, regulamentada por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96 e com duração ampliada de oito para nove anos através da lei n. 11.274 de 06 de fevereiro de 2006.

Com o objetivo de garantir a inclusão das crianças de seis anos no Ensino Fundamental e assegurar um tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem é que o município de Boninal aderiu ao Ensino Fundamental de 09 anos, no ano de 2009, sendo validado a partir do ano de 2010.

Iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo, como prevê a LDBEN, 1996, a formação básica do cidadão mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A partir desses objetivos, percebe-se a responsabilidade da família e da unidade mantenedora da educação pública no município desde a matrícula, à

permanência e desenvolvimento do educando levando em consideração os objetivos e princípios definidos em legislação educacional vigente.

Assim como o artigo 205º da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Boninal, de 05 de abril de 1990, em seu artigo 134º, prevê que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Com funcionamento dividido em Anos Iniciais e Anos Finais, o Ensino Fundamental de Boninal apresenta características próprias de cada um desses dois períodos se comparados entre si.

O município conta, atualmente, com _____ alunos, sendo 975 dos anos iniciais e _____ dos anos finais. Estes estão distribuídos em 16 (dezesseis) instituições que atendem do 1º ao 5º ano e mais 05(cinco) que atendem aos anos finais.

Como o município implantou o Ensino Fundamental de Nove Anos em 2010, as instituições dos anos finais ainda atendem a este formato apenas para o 6º ano, ainda, e ao formato antigo, de oito anos, às 6ª, 7ª e 8ª séries.

3.1.2.1 Perfil da Clientela

O extrato de matrículas vem sofrendo alterações no decorrer dos anos, como é mostrado na tabela a seguir:

Tabela 05 – Evolução de Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2014)

ANOS	REDE MUNICIPAL		REDE ESTADUAL		REDE PRIVADA		TOTAL
	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	
2012	396	316					712
2013	382	315					697
2014		388	0	0	0	0	1045

Fontes: Indicadores Demográficos e Educacionais (IDE), 2014. Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2904001> Acesso em: 18 mai. 2015.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), 2015

Nos anos iniciais, de acordo com a tabela 05, percebe-se que houve uma queda no quantitativo da matrícula, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Acredita-se que essa queda vem ocorrendo devido ao decréscimo das taxas de natalidade do município.

Observa-se que o número de alunos é equilibrado entre zona urbana e rural, diferentemente do que mostra os anos finais, na tabela 06.

Tabela 06 – Evolução de Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental (2014)

ANOS	REDE MUNICIPAL		REDE ESTADUAL		REDE PRIVADA		TOTAL
	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	
2012	307	893	0	0	0	0	1200
2013	297	901	0	0	0	0	1198
2014			0	0	0	0	1132

Fontes: Indicadores Demográficos e Educacionais (IDE), 2014. Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2904001> Acesso em: 18 mai. 2015.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), 2015

A clientela na zona urbana é maior que na rural em todos os anos, inclusive em 2014, que, segundo dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Boninal – SMEB, o número total de matrículas foi de 1132 alunos, sendo maioria na zona urbana.

Percebe-se, através dos dados mostrados, que a cada ano houve queda do número de matrículas iniciais em toda a rede, com exceção apenas entre 2011-2012 na zona rural e 2012-2013 na zona urbana.

A redução da taxa de natalidade no município é um dos fatores que tem propiciado essa redução do número de alunos a cada ano. Além disso, alguns alunos ingressam na 5ª série e devido ao insucesso escolar acabam evadindo. Geralmente são alunos que migram da zona rural para a sede os maiores atores desse processo.

Para se juntar a essa informação, vem a taxa de analfabetismo. O quadro abaixo mostra a mesma nos anos de 1991, 2000 e 2010, deixando claro que é cada vez menor a população que se encontra fora da escola neste município. E essa realidade se deve, dentre outros fatores, aos programas sociais com incentivo financeiro, como o Bolsa Família, que, se não pela educação, mas pela parte

financeira, faz com que os pais matriculem os seus filhos na escola. Além disso, há que considerar que nos últimos 15 (anos) o município teve um avanço na formação continuada dos professores dos anos iniciais, o que deve favorecer um melhor aproveitamento escolar para os alunos, ainda que os professores dos anos finais sejam carentes quanto a esse aspecto

Tabela 07 – Nível educacional da população de 06 a 14 anos

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			Percentual de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	29,7%	7,21%	3,73%	70,3%	92,79%	96,27%
11 a 14 anos	37,12%	9,60%	3,41%	62,88%	90,4%	96,59%

Fonte: www.atlasbrasil.org.br/2013 Acesso em: 20 mai 2015.

Mesmo com o número de pessoas fora da escola sendo cada vez menor e a taxa de analfabetismo sendo reduzida, é preciso olhar com cuidado a qualidade da escolarização ofertada pelo município. O fato de estar dentro da escola não é condição suficiente para classificar um grupo. Existe ainda uma distorção entre idade e série bastante elevada no município, e pouco se tem feito para corrigir a mesma.

Além disso, importa lembrar que esse percentual de analfabetos, pode estar associado às pessoas portadoras de Necessidades Educacionais Especiais – NEE, uma vez que o município não apresenta condições de garantir a permanência e desenvolvimento dessas pessoas na escola, embora seja esta uma proposta da LDBEN e da primeira edição do Plano Municipal de Educação – PME. Apesar de se ter melhorado nos últimos dez anos as condições para que o estudante chegue até a escola, ainda é grave a situação daqueles com idade superior à prevista para a série em curso, inclusive nos anos finais, onde a repetência é bem maior.

Diante dessa realidade e considerando essa queda gradativa do número de alunos a cada ano letivo, a tabela abaixo mostra o quadro de matrículas de 2014 e o perfil etário desses alunos em relação ao ano escolar em curso.

Tabela 08 – Matrícula 2014:Comparativo idade/série (Anos Iniciais)

Idade (anos)		Número de Alunos por Série					
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total
06		111	06	-	-	-	117
07		81	94	26	-	-	201
08		03	53	136	33	-	225
09		-	05	60	118	01	184
10		01	02	12	80	68	163
11 ou mais		-	01	04	13	119	137
TOTAL							1027
Alunos em defasagem	Número	85	56	76	96	119	432
	Percentual	43,36 %	34,78 %	31,93 %	39,34 %	63,29 %	42,06 %
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Boninal – SMEB, 2014.							

Tabela 09 – Matrículas 2014: Comparativo idade/série (Anos Finais)

Idade (anos)		Número de Alunos por Série				
		5ª série	6ª serie	7ª série	8ª série	Total
Menos de 10		-	-	-	-	0
10		07	15	-	-	22
11		91	94	09	-	194
12		66	72	63	01	202
13		38	65	76	78	257
14		26	23	44	97	190
15 ou mais		16	49	78	117	260
TOTAL						1125
Alunos em defasagem	Número	146	137	122	117	522
	Percentual	59,8%	43,08%	45,18%	39,93%	46,4%
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Boninal – SMEB, 2014.						

De acordo com a tabela apresentada,percebe-se que há um alto percentual de alunos em defasagem idade série.Acredita-se que os fatores desencadeadoresdestes dados são o período regular de matrículas no Ensino Fundamental até 31 de março, segundo determinação do Conselho Nacional de Educação, algumas crianças com necessidades especiais e com dificuldades de aprendizagem, não se esquecendo do alto índice de repetência, o qual tem, por trás, diversas razões mas que, de um modo geral, é definido através do processo avaliativo adotado por cada instituição bem como do trabalho pedagógico desenvolvido nas mesmas.

É sabido que a avaliação deve considerar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos no processo de ensino e aprendizagem, bem como, que o estudante deve ser avaliado de diversas formas a fim de que suas potencialidades não sejam desconsideradas em função de um padrão imposto como único a ser considerado no ato avaliativo.

Enquanto que nos anos iniciais o município já adota o processo de formação continuada há mais de dez anos, a maior parte dos professores dos anos finais não possui trabalho articulado e não recebem orientações de rede para desenvolver um trabalho de continuidade já que não há coordenador pedagógico e conseqüentemente, formação continuada. Assim, realizam atividades soltas, por livre escolha e sem critérios pré-estabelecidos pela instituição de ensino a fim de se assegurar sucesso no processo educativo.

Torna-se necessário e urgente, para os alunos que se encontram em defasagem idade série e com dificuldade de aprendizagem, deverá ser feito mapeamento desses alunos e posteriormente reforçar o atendimento com aulas de reforço, adaptações no currículo, flexibilização de avaliações, classes de aceleração e acompanhamento pedagógico e psicopedagógico e principalmente a formação de turmas para correção de fluxo, para que essa distorção possa ser amenizada e até finalizada na rede.

Quando se fala nos alunos com idade acima daquela prevista para o ano escolar em curso é importante pensar na modalidade Educação para Jovens e Adultos – EJA, que deve ser destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Essa modalidade não vem sendo ofertada pelo município, principalmente, pelo número insuficiente de pessoas com perfil necessário para ingressar.

Verifica-se abaixo a taxa de rendimento do município nos anos de 2008 a 2010, dados mais atualizados disponibilizados pelo IDE.

Tabela 10 - Taxas de Rendimento – Ensino Fundamental

TAXAS DE RENDIMENTO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
SÉRIE/ANO	ANO	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série/ 2º ano	2008	57,50%	70,50%	20,00%	27,50%	22,50%	2,00%
	2009	81,60%	74,20%	13,60%	23,60%	4,80%	2,80%

	2010	93,10%	100%	0,0%	0,0%	6,90%	0,00%
2ª série/ 3º ano	2008	79,20%	80,80%	17,00%	17,20%	3,80%	2,00%
	2009	87,80%	73,70%	12,20%	23,40%	0,00%	2,90%
	2010	88,30%	89,10%	6,80%	10,00%	4,90%	0,90%
3ª série/ 4º ano	2008	87,10%	75,80%	9,90%	22,70%	3,00%	1,50%
	2009	83,00%	74,60%	15,90%	24,20%	1,10%	1,20%
	2010	92,60%	83,90%	5,30%	14,60%	2,10%	1,50%
4ª série/ 5º ano	2008	89,70%	86,60%	7,80%	12,10%	2,50%	1,30%
	2009	91,80%	88,80%	7,20%	10,30%	1,00%	0,90%
	2010	94,40%	94,40%	4,40%	5,60%	1,20%	0,0%
5ª série/ 6º ano	2008	70,4%	87,2%	18,8%	11,5%	10,8%	1,3%
	2009	75,4%	81,6%	18,1%	17,1%	6,5%	1,3%
	2010	80,8%	88,2%	11,9%	9,7%	7,3%	2,1%
6ª série/ 7º ano	2008	82,9%	95,5%	6%	3,4%	11,1%	1,1%
	2009	83,1%	83,8%	10,5%	14,7%	6,4%	1,5%
	2010	87,8%	92,8%	4,5%	7,2%	7,7%	0,0%
7ª série/ 8º ano	2008	83,1%	98,4%	7,2%	0,0%	9,7%	1,6%
	2009	86,2%	86,6%	3,8%	9,8%	10,0%	3,6%
	2010	92,0%	89,9%	5,2%	7,2%	2,8%	2,9%
8ª série/ 9º ano	2008	90,9%	100,0%	1,3%	0,0%	7,8%	0,0%
	2009	86,0%	89,1%	4,5%	2,2%	9,5%	8,7%
	2010	96,0%	98,6%	0,4%	0,0%	3,6%	1,4%
Fonte: http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2904001 Acesso em: 18 mai 2015.							

Os dados relacionados às turmas dos anos iniciais não sofrem tantas diferenças quando se compara zona urbana e zona rural, eles elevam e abaixam no mesmo ano. Geralmente os abandonos da zona rural estão relacionados à reprovação, que muitas vezes gera desestímulo no ano seguinte. Além disso, muitas crianças apresentam algumas dificuldades de ou na aprendizagem que estão além das competências do professor e que, por não terem a oportunidade de passar por um profissional competente, acabam sendo excluídos naturalmente e nem sempre se faz alguma coisa para recuperar esses alunos. Para a zona urbana, soma-se a esse fator o caso dos estudantes advindos de comunidade cigana, que dificilmente concluem um ano escolar com êxito devido a causas particulares.

A taxa de aprovação na zona rural é maior que na zona urbana nos três anos de observação. Essa posição concorre com a taxa de abandono, maior também na zona urbana. Esses índices chamam atenção pelo fato de que a

clientela da zona urbana é composta por estudantes vindos de zona rural, em muitos casos, até em número maior que na própria zona urbana. Esses alunos apresentam mais dificuldades para chegar até a escola, e quando chegam, geralmente sentem-se diferentes dos demais pela questão cultural, uma vez que esta nem sempre é valorizada como deveria e muitos alunos passam até a omiti-la em função da não valorização pelo outro.

Além disso, na sede, maior colégio do município, ocorre a organização de turmas de modo que muitos alunos de comunidades diferentes acabam sem um contato diário e natural, desencadeando o etnocentrismo e algumas ações preconceituosas que, mesmo que não sejam demonstradas na escola, tornam-se visíveis na conduta social de um modo geral e influencia negativamente no processo de ensino-aprendizagem e no interesse do estudante em permanecer na escola ou em manter seu foco nos estudos.

Outro fator que, nos últimos anos vem gerando a baixa taxa de aprovação na 5ª série são as condições de alfabetização com as quais o estudante chega à mesma. Os professores dos anos finais não são preparados para alfabetizar, uma vez que entende-se que ao menos a base desse processo deva ser construída nos anos iniciais e apenas enriquecida e aprimorada ao longo dos próximos anos de estudo.

É um grande problema enfrentado pela rede de educação porque percebe-se que a formação continuada oferecida aos professores dos anos iniciais é a melhor do município e a que mais se tem investido, senão a única, nos últimos catorze anos. Porém, é visível também que, por mais que os coordenadores pedagógicos dos anos iniciais se desdobrem em função de melhoria na qualidade de ensino e aprendizagem, boa parte do corpo docente atual resiste às mudanças de postura pedagógica a que são sujeitados e apoiam-se na posição de vítimas, punindo assim seus alunos e muitos até os culpando pelo fracasso escolar.

Bienalmente, são realizadas as avaliações externas na Anresc – Avaliação Nacional de Rendimento Escolar, mais conhecida como Prova Brasil, e que constitui um dos instrumentos gerados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB do município.

A situação da rede municipal de educação nos anos finais, em relação ao IDEB, é mostrada no quadro abaixo:

Tabela 11 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – 4ª série/5ºano

2009		2011		2013	
Ideb observado	Meta	Ideb observado	Meta	Ideb observado	Meta
3,5	3,2	4,4	3,6	3,6	3,9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=13213093A>
cesso em: 27 mai 2015.

Nota-se que nos anos 2009 e 2011 apresentaram resultados superiores à meta, enquanto que em 2011, essa queda foi relativamente alta. Percebe-se que entre outros fatores, a rotatividade de professores tem contribuído para tal resultado, além disso, em função de muitos professores do quadro efetivo estarem ocupando cargos comissionados, sempre entram professores novos para substituí-los, muitas vezes sem um critério básico para seleção e sem um preparo, no mínimo, à altura do professor titular.

Porém, ao se analisar os resultados dos anos finais, a situação do IDEB é ainda mais crítica, como mostrado na tabela 12.

Tabela 12 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – 8ª série/9ºano

2009		2011		2013	
Ideb observado	Meta	Ideb observado	Meta	Ideb observado	Meta
3.1	3.0	3.2	3.3	3.3	3.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=12864274A>
cesso em: 20 mai 2015.

Percebe-se que após a primeira avaliação, 2009, os resultados foram caindo se comparados às metas estabelecidas. O mesmo período coincide com a época em que os alunos passaram a apresentar rendimento mais baixo nas escolas.

Um dos fatores atuais próprios dos anos finais que pode estar provocando essa realidade é a distância entre o que se trabalha na escola e o que se cobra nas avaliações externas. Como a escola não possui proposta pedagógica, cada professor trabalha o que acha conveniente, geralmente seguindo a proposta do livro didático, e sem um suporte pedagógico que lhe oriente quanto a o quê e como fazer em relação a essa competência e habilidades que seus alunos mostram deficiência nessas provas.

O grande foco deve estar em pensar na qualidade do ensino ofertado e assim, os resultados do IDEB tornam-se apenas prova disso, como já o é.

Os gestores precisam ampliar sua visão para os resultados do IDEB, uma vez que a preocupação maior é apenas numérica, não se percebe atualmente um interesse em resultados de aprendizagem, em qualidade, mas sim em números que mostrem isso, independente do que se vê na prática.

Isso reforça o que já foi citado anteriormente acerca da necessidade de se estruturar o trabalho pedagógico em rede e elaborar uma proposta que contemple o que realmente se cobra para um estudante de 5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano.

O Ensino Fundamental apresenta uma diversidade enorme de características culturais que variam entre uma comunidade e outra. Nas três comunidades quilombola do município – Conceição, Cutia e Mulungu há estudantes dessa etapa de ensino, lembrando que fazem os anos iniciais na própria comunidade e, no caso da segunda e terceira, deslocam para a sede, onde muitas vezes são quase isolados dos demais por apresentarem algumas dificuldades diferentes dos demais alunos.

Dessas três escolas, apenas uma possui Projeto Político Pedagógico – PPP, uma, essa mesma, possui diretor, embora todas tenham número de alunos suficiente para ter tal profissional.

Além disso, nas comunidades quilombola o Ensino Fundamental conta com 16 professores, sendo sete dos anos finais e os demais dos anos iniciais. Neste grupo, apenas 31,25% são habitantes da própria comunidade, 68,75% são do quadro efetivo, 62,5% possuem licenciatura, e 43,75% complementam a licenciatura com pós-graduação, nenhuma com foco na diversidade étnico-racial ou história da cultura africana e afro-brasileira.

A educação ofertada nessas escolas em nada difere das demais, não há um tratamento didático-pedagógico voltada para essa realidade local e na maioria das vezes a memória quilombola é restrita à comemoração festiva ocorrida em novembro, em homenagem à consciência negra.

Outro grupo que vem se fazendo presente na escola são os ciganos, embora dificilmente concluem o ensino fundamental por não frequentarem regularmente em função de algumas demandas do próprio grupo e de sua relação com os demais na sociedade, uma vez que não é uma relação muito saudável a que se vê entre ciganos e não ciganos, os quais habitam na sede do município.

Percebe-se, até então, que dentro da clientela do Ensino Fundamental, são grupos que precisam de atenção espacial: os estudantes de comunidades quilombola, os ciganos e os portadores de Necessidades Educacionais Especiais (NEE), uma vez que, especialmente neste último caso, pouco se tem feito em função desse grupo, a não ser quando as famílias exigem incansavelmente do poder público e este insere essas crianças mas, na maioria das vezes, sem dar as devidas condições, inclusive na acessibilidade básica.

3.1.2.2 Corpo Pedagógico

De um modo geral, o quadro de professores do Ensino Fundamental sofre algumas variações entre uma instituição e outra, uma vez que enquanto algumas tem todos seus profissionais concursados e licenciados, outras tem apenas contratados, maioria com ensino médio apenas, inclusive nos anos finais.

Compõem esse grupo ainda os coordenadores pedagógicos, num total de 05 (cinco), que é um número insuficiente em relação à demanda do município. Nos anos iniciais o corpo é completo, contando com quatro profissionais, sendo dois concursados na área, um que é professor do quadro efetivo e outro que possui contrato temporário.

Em contrapartida, nos anos finais, apenas um dos cinco colégios possui esse profissional, concursado na área. Os demais, inclusive o maior colégio do município, desenvolve um trabalho desarticulado uma vez que não há um elo entre as práticas de cada instituição e entre essas numa rede.

Ainda em relação à estrutura dessas escolas, três dos anos iniciais possuem seu Projeto Político Pedagógico – PPP atualizado e uma dos anos finais, a mesma que possui coordenador pedagógico.

Não há uma proposta pedagógica universalizada no município, e portanto cada escola, ou em casos mais extremos cada professor, adota a sua, até mesmo nas que possuem PPP, que redigiram sua própria proposta, individualmente.

3.1.2.3 Gestão Escolar

O município conta com 09 (nove) diretores, sendo que cinco escolas não possuem esse profissional, todas dos anos iniciais, tidas como isoladas. Esses

profissionais foram escolhidos por indicação de gestor municipal e não fazem formação continuada para exercer tal cargo. Destaca-se, porém, apenas dois profissionais que são do quadro de magistério permanente, sendo que um já fez formação através do Programa de Formação de Gestores – Progestão e outro é pós-graduado em Administração Escolar.

Embora venha sendo proposto na LDBEN, a gestão escolar não é democrática neste município e não há um mínimo de critério profissional que seja levado em consideração para escolher tais profissionais. Além disso, boa parte do quadro atual não é membro do quadro permanente de magistério, o que resulta em ainda mais dificuldades para que o trabalho gestor seja desenvolvido atendendo a todas as suas atribuições.

Pode-se dizer que o trabalho com o Ensino Fundamental está fraco, inclusive nos anos finais, e que a rotatividade de profissionais tem sido um fator que influi diretamente nessa realidade. Além disso, demandas mais simples como construção de PPP e ampliação do número de coordenadores pedagógicos estão gerando outros grandes problemas nessas instituições, sendo necessário, rever com urgência esses casos.

3.1.3 ENSINO MÉDIO

3.1.3.1 Clientela

O município de Boninal dispõe de vagas suficientes no Ensino Médio para atender à demanda dos estudantes que concluem o Ensino Fundamental, sendo estas ofertadas na modalidade de formação geral no Colégio Estadual Rui Barbosa, na sede do município de Boninal e no Centro Educacional Professor Armênio Sant'Anna Paiva, no Distrito de Nova Colina.

Apesar dessa realidade favorecedora da formação no Ensino Médio, muitos dos estudantes que iniciam essa etapa da educação básica não a concluem, inclusive na sede, por motivos diversos.

O quadro abaixo permite visualizar a situação de matrículas no município nessa etapa:

Tabela 13. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Boninal, por dependência administrativa e localização 2007/2009

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2012	-	198	684	-	-	-	882
2013	-	178	679	-	-	-	857
2014	-	182	626	-	-	-	808

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2012/2014)

Os dados demonstram que o número de matrículas diminuiu de 2012 para 2014, porém na escola Rural, mantida pelo município, aumentou de 2013 para 2014. Esses números vêm diminuindo a cada ano. Quando se compara com o número de egressos do Ensino Fundamental do município, percebe-se que os ingressos no Ensino Médio estão, em número um pouco menor, mas pode esse fator estar associado à mudança de município, uma vez que, a depender da idade com que concluem o ensino fundamental, muitos jovens migram para trabalhar em outra cidade.

É necessário, para uma visão mais ampla, observar os resultados do estudante quando já no Ensino Médio em curso, como mostrado na tabela 14.

Tabela 14 – Taxas de Rendimento (Ensino Médio)

Fase/ Nível		Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Evasão		Taxa de transferências	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º Ano do EM	2012	83,2%	72,3%	2,3%	15,3%	1,4%	7,6%	6,9%	4,6%
	2014	90,26%	89,8%	0,88%	3,7%	5,5%	8,3%	5,5%	0,0%
2º Ano do EM	2012	89,4%	85,9%	1,27%	1,75%	3,4%	10,5%	7,2%	1,75%
	2014	89,76%	98%	0,9%	0,0%	2,9%	2,3%	3,3%	0,0%
3º Ano do EM	2012	93,1%	86,04%	2,1%	0,0%	4,7%	12,0%	5,5%	3,6%
	2014	89,18%	96,1%	2,1%	0,0%	1,8%	1,9%	1,3%	1,9%
4º Ano do EM	2012	-	97%	-	0,0%	-	3,0%	-	0,0%
	2014	-	97,5%	-	0,0%	-	2,6%	-	0,0%

Fonte: SMEC (2012/2014)

Percebe-se uma maior aprovação na rede urbana em todos os anos observados. Um dos fatores que favorecem essa situação é o fato de a nota mínima para aprovação ser 5,0 (cinco) pontos na rede estadual, enquanto na

municipal ela chega a 6,0(seis) pontos. Percebe-se que na primeira a aprovação é bem maior, lembrando que nas tabelas 13 e 14, os dados relacionados à zona rural referem-se a um localizado num distrito, contado como zona urbana no censo.

O Ensino Médio é a etapa da educação básica mais passível de evasão no município. E isso se dá, além do índice de repetência, que é baixo, também pela realidade sociocultural, uma vez que, ao completar 18 anos, boa parte dos alunos viajam para trabalhar em outro estado, muitas vezes não dando continuidade em seus estudos. Outro motivo seria o caso de muitos estudantes que trabalham nos demais períodos e sentem-se muito cansados, principalmente os estudantes do turno noturno e falta de expectativa, mesmo que em um número bem menor, mas acontece que alguns estudantes não veem a importância dos estudos nem possuem grandes objetivos relacionados à escola já que a mesma se encerra na formação geral.

É nesse contexto que surge a ideia da educação profissional, sendo que a mesma não é desenvolvida no município, ao contrário, esse último está passando pelo processo de finalização de turmas de ensino médio com formação em magistério.

Segundo a LDBEN, sem prejuízo na estrutura de funcionamento do Ensino Médio, uma vez atendida a formação geral do educando, poderá prepara-lo para o exercício de profissões técnicas, lembrando que preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderá ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Dessa forma, o Ensino Médio no município não tem ofertado grandes possibilidades promissoras no mercado de trabalho para os seus egressos.

3.1.3.2 Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs

Ainda assim, para lidar com a evasão, algumas ações vêm sendo desenvolvidas no sentido de reduzi-la ou saná-la. São exemplos: conversar com as famílias dos estudantes que desistem; buscar intervenções do conselho tutelar; promover a transferência de turno para os estudantes que querem trabalhar durante o dia e liberação, em alguns casos, da primeira aula do noturno para os que não podem chegar ao primeiro horário de aulas. Ainda como estratégia para

chamar a atenção dos estudantes e dar mais oportunidades, as escolas trabalham numa perspectiva bastante interessante no tocante ao uso das tecnologias na prática pedagógica. As duas escolas buscam utilizar novas formas de trabalho que atendam à demanda cativando a atenção dos alunos; no entanto, mesmo com tamanha iniciativa, a escola municipal dispõe de poucos recursos relacionados às novas tecnologias, sendo o número insuficiente para atender às suas necessidades.

Sobre esse aspecto, a escola estadual dispõe de uma grande quantidade de instrumentos tecnológicos, a exemplo de Datashow, DVD, TV, TV pen drive, aparelhos de som, caixas de som, sistema de rádio, laboratório de informática. Esses instrumentos ajudam os professores a desenvolverem seus trabalhos, mas nem todos os professores utilizam-nos com a frequência que poderiam ou deveriam.

Outro fator significativo é o fato de que a escola estadual integra o grupo de escolas que fazem parte do PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR, o que tem possibilitado a melhoria do trabalho na referida escola, inclusive na aquisição de equipamentos e na capacitação dos profissionais que trabalham no colégio. A escola municipal não faz parte desse grupo, mas tem buscado outras alternativas para garantir seu trabalho.

3.1.3.3 Avaliações Externas

O município de Boninal, a cada edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM disponibiliza condições de acesso para que os estudantes do ensino médio cheguem até a cidade mais próxima para realização da prova. Ainda não há uma grande mobilização das instituições para favorecer melhores resultados, mas, a ação pedagógica tem buscado, aos poucos, voltar sua estrutura para esse tipo de avaliação.

Além do ENEM, a rede estadual realiza o Avalie, que também avalia as competências e habilidades dos estudantes do Ensino Médio.

Pode-se dizer que o Ensino Médio em Boninal apresenta condições de funcionamento que atendem as demandas básicas, mas é necessário que o mesmo seja melhor assistido e apoiado para que os estudantes tenham interesse

em concluí-lo possam ingressar, ainda que em caráter temporário, no mercado de trabalho.

3.2 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Como previsto na LDBEN, a educação superior abrange os seguintes cursos e programas:

- Cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência;
- Graduação, distribuída em licenciatura, bacharelado ou formação tecnológica;
- Pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros;
- Extensão.

A demanda pela educação superior no município de Boninal é grande e nem todos os interessados conseguem ingressar em uma instituição Superior.

A unidade responsável que garante a legislação educacional nos cursos superiores no nosso país, é a Secretaria de Regulação Superior (SERES) e o órgão do Ministério da Educação (MEC), ambos vinculados ao Estado ou à União.

É importante ressaltar que no município de Boninal este nível de ensino é uma conquista para os que concluem a graduação, pois os seus estudantes ainda tem uma cultura muito grande de ir para cidades maiores a procura de trabalho em vez de buscar uma graduação, é um grande desafio mas os êxitos virão com o passar dos dias dos nossos jovens, verá como o ensino superior é de suma importância em sua vida como cidadão Boninalense.

A licenciatura tem como objetivo principal a qualificação de profissionais para atuarem na sala de aula. Cabe salientar, no entanto, que a microrregião (Chapada Diamantina), tem recebido por parte dos governos Estadual e Federal benefícios relevantes com relação ao tema. Tem-se no município de Seabra (cidade polo da Chapada Diamantina) a UNEB - Campus XXIII. Também há presença do Governo Federal ofertando àqueles que conseguem boas notas no ENEM, bolsas de estudos integrais nas várias faculdades existentes no município de Seabra, que atende de forma presencial e Educação a Distância (EaD).

Além da licenciatura, o município citado oferece também cursos de graduação em bacharelado e formação tecnológica.

Junto às iniciativas citadas anteriormente, faz-se importante salientar que o município, dentro das limitações orçamentárias, dá sua contribuição a estas iniciativas, oferecendo transporte gratuito a todos os estudantes que precisam se locomover para fora do município.

A Lei Municipal nº 638, de 11 de Outubro de 2010, que institui o programa de auxílio de transporte aos estudantes de cursos técnicos, profissionalizante e superior, o chamado PROTRANS. É necessário deixar claro que o que o município também dá apoio logístico aos professores que integram o projeto Plataforma Freire (PARFOR) do Governo Federal com transporte, professor substituto, hospedagem e alimentação.

O município, apesar das possíveis dificuldades, já conta com um bom número de pessoas que possuem a graduação e uma fração um tanto menor com pós-graduação, maioria em especialização.

A demanda para a educação superior desse município é grande. Todos os jovens que concluem o ensino médio e aspiram por uma educação superior, vão para outras cidades que possibilitam essa inserção. O município de Boninal necessita de parcerias sólidas com instituições de educação superior, Secretaria Estadual de Educação para que sejam firmados programas ou projetos que atendam a educação superior no município dentro da realidade contextual de Boninal, incluindo a educação do campo, cigana, quilombola e de necessidades especiais, entre outras.

3.3 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

3.4 RECURSOS FINANCEIROS

Os dados que se apresentam a seguir neste PME foram buscados nos balanços anuais da Prefeitura, aprovados pela Câmara de Vereadores.

Trata-se de uma análise de todos os recursos financeiros aplicados na Educação pelo Município, possibilitando a toda a comunidade de Boninal, uma visão a respeito do comprometimento financeiro que o governo municipal dedica à

Educação. Os dados estão organizados em tabelas que seguem com textos explicativos para uma melhor compreensão do leitor.

Tabela 35. Receitas com o setor educacional do município de Boninal, administradas pela prefeitura. 2010/2014

Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras Receitas	Total
2010	159.216,00	221.937,10	60.830,00	204.988,93	646.972,03
2011	200.100,00	231.479,11	858.612,64	234.759,05	1.524.950,70
2012	196.104,00	184.481,63	1.814.067,90	262.292,47	2.456.945,90
2013	178.200,00	202.329,98	320.865,69	286.467,45	987.863,12
2014	170.532,00	181.116,78	320.865,79	311.639,06	984.153,63

Fonte: **PMB /SIOPE (2015)**

Observa-se na tabela acima que desde 2011 a receita relacionada à alimentação escolar apresenta um aumento significativo. A partir de 2012, o investimento na merenda escolar nos últimos anos, vem diminuindo devido ao número de alunos matriculados e o valor repassado para cada aluno.

Quanto ao transporte escolar, é perceptível que houve oscilações nos valores. No ano de 2010, o transporte escolar foi terceirizado, sendo a empresa responsável a TRANSCOB. Houve também um aumento nas frotas, atendendo todos os alunos que dependiam de transportes para o acesso à escola. Em 2011, observa-se outro aumento relevante, justificando-se pelas nucleações de algumas escolas do município, necessitando assim de criação de novas linhas. Já no ano de 2013 a cooperativa responsável por parte do transporte dos alunos foi COOPETE – Cooperativa de Terceirização de Transporte e Locação de Veículos no Semiárido, a outra parte foi feita pela frota própria da PMB.

Tabela 36. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Boninal, por nível ou modalidade de ensino. 2010/2014

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros– MDE 25%	Total
2010	493.256,05	3.166.848,97	-----	-----	2.578.777,53	6.208.882,55
2011	779.853,00	3.582.270,85	-----	-----	3.056.137,27	7.418.261,12

2012	802.557,42	4.188.842,13	-----	----- --	3.301.438,25	8.292.837,80
2013	964.942,09	3.570.641,56	-----	----- --	3.450.596,30	7.986.179,95
2014	800.000,00	4.340.653,20	-----	----- --	3.747.841,27	8.888.494,47

Fonte: PMB / SIOPE (2015)

A tabela 37 apresenta os gastos do município com os níveis e modalidades de ensino. Na Educação Infantil, houve um grande aumento em 2013 em relação ao ano de 2010, passando de R\$ 493.256,05 para R\$ 964.942,09 e uma queda significativa no ano seguinte, o de 2014, que passou para R\$ 800.000,00. A disparidade nos valores é resultado da falta de uma ação planejada, havendo uma distorção entre o executado e o registrado.

O mesmo efeito é notório também no Ensino Fundamental, apresentando um grande aumento em 2012, caindo significativamente no ano seguinte e voltando a subir no ano de 2014.

Outras despesas são colocadas na tabela que dizem respeito aos gastos com remuneração de profissionais e complementações de recursos que são repassados ao município.

Tabela 37. Despesas com educação do município de Boninal por categoria e elemento de despesa. 2010/2014

Ano	Despesas Correntes			Despesas de Capital			
	Pessoal	Material Consumo	Subtotal	Obras e Instalações	Equipamentos	Subtotal	Total
2010	4.357.817,20	341.166,14	4.698.983,34	96.632,14	700,00	97.632,14	4.796.617,48
2011	5.067.716,06	66.047,94	5.133.764,00	577.686,82	66.031,00	643.717,82	5.777.481,82
2012	4.820.973,16	110.708,57	4.931.681,73	527.883,58	2.970,00	530.853,58	5.462.535,31
2013	4.467.013,28	182.457,03	4.649.470,31	505.890,05	40.532,50	546.422,55	5.195.892,86
2014	5.984.145,94	112.436,40	6.096.582,34	119.444,36	45.890,00	165.334,36	6.261.916,70

Fonte: PMB / SIOPE (2015)

Nas despesas correntes e de capital, referentes às categorias de pessoal, material de consumo, obras, instalações e equipamentos o município vem

investindo dentro das necessidades apresentadas e condições cabíveis ao capital disponível. Os gastos relacionados ao pessoal vêm sofrendo alterações a cada ano, significando um investimento em profissionais especializados, formações e acompanhamento pedagógico. Os gastos com material de consumo diminuiram nos últimos anos, sendo justificado pelo repasse do PDDE nas escolas. Os investimentos com obras e instalações foram bem menores em 2014 se comparados com os quatro anos anteriores. Isto se dá devido a reformas, ampliação e construção de algumas escolas no município. Os gastos com equipamentos também sofreram aumentos consideráveis, pois foram adquiridos mobiliários, computadores, impressoras, entre outros.

Tabela 38. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Boninal. 2011/2014

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos Professores	Capacitação dos Leigos	Gastos com MDE-25%
2010	4.173.263,05	3.190.468,86	0,0	6.269.023,82
2011	5.756.621,27	3.753.543,53	0,0	7.248.393,53
2012	6.582.185,51	3.504.005,31	0,0	8.052.692,56
2013	6.615.124,98	3.225.904,44	0,0	7.456.378,53
2014	6.840.269,34	4.515.487,20	0,0	8.590.884,69

Fonte: PMB / SIOPE (2015)

Pode se observar na tabela acima, tabela 39 os valores repassados aos professores do município. Desde 2010 esses valores vêm aumentando, passando de R\$ 3.190.468,86 em 2010 para R\$4.515.487,20 em 2014. Esse aumento corresponde ao aumento do salário dos profissionais de educação, obedecendo o piso nacional da educação.

Tabela 39. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2014 em R\$

Dos Recursos		Da Aplicação	
Receita de Imposto e Transferência	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em Educação	% aplicado

13.991.910,42	3.747.841,27	743.460,91	27,37
---------------	--------------	------------	-------

Fonte: PMB / SIOPE (2015)

Dos recursos recebidos pelo município, relacionados à receita, impostos e transferência, somam-se um valor de R\$13.991.910,42 sendo R\$743.460,91 aplicados em educação, correspondendo a 27,37% aplicados.

Tabela 40. Recursos da Educação no PPA. 2011/2014

Ano	Previsto em R\$	Programas/Projetos/ Atividades Educacionais	Total Utilizado
2010	6.308.963,00	Revitalização do Ensino Fundamental 1003 Construção e Ampliação de Prédios Escolares-FUNDEB 40% 1004 Construção e Ampliação de Unidades Escolares 2014 Manutenção da Secretaria de Educação 2015 PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola 2016 PNAE-Programa de Alimentação Escolar 2017 QSE-Manutenção do Salário Educação 2018 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental-Rec. Próprios 2019 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental-FUNDEB 60% 2020 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental FUNDEB 40% 2021 Manutenção do Ensino Médio 2022 PNATE-MANUT-Programa Nacional de Transporte Escolar	6.308.963,00
2011	6.610.000,00	Revitalização do Ensino Fundamental 1003 Construção e Ampliação de Prédios Escolares-FUNDEB 40% 1004 Construção e Ampliação de Unidades Escolares 2014 Manutenção da Secretaria de Educação 2015 PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola 2016 PNAE-Programa de Alimentação Escolar 2017 QSE-Manutenção do Salário Educação 2018 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental-Rec. Próprios 2019 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental-FUNDEB 60%	6.610.000,00

		2020 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental FUNDEB 40% 2021 Manutenção do Ensino Médio 2022 PNATE-MANUT-Programa Nacional de Transporte Escolar	
2012	6.860.500,00	Revitalização do Ensino Fundamental 1003 Construção e Ampliação de Prédios Escolares-FUNDEB 40% 1004 Construção e Ampliação de Unidades Escolares 2014 Manutenção da Secretaria de Educação 2015 PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola 2016 PNAE-Programa de Alimentação Escolar 2017 QSE-Manutenção do Salário Educação 2018 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental-Rec. Próprios 2019 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental-FUNDEB 60% 2020 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental FUNDEB 40% 2021 Manutenção do Ensino Médio 2022 PNATE-MANUT-Programa Nacional de Transporte Escolar	6.860.500,00
2013	7.118.000,00	Revitalização do Ensino Fundamental 1003 Construção e Ampliação de Prédios Escolares-FUNDEB 40% 1004 Construção e Ampliação de Unidades Escolares 2014 Manutenção da Secretaria de Educação 2015 PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola 2016 PNAE-Programa de Alimentação Escolar 2017 QSE-Manutenção do Salário Educação 2018 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental-Rec. Próprios 2019 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental-FUNDEB 60% 2020 Manutenção e Desen. Ensino Fundamental FUNDEB 40% 2021 Manutenção do Ensino Médio 2022 PNATE-MANUT-Programa Nacional de Transporte Escolar	7.118.000,00

Fonte: PMB (2015)

A tabela 41 apresenta de uma forma geral os recursos previstos da educação do município de Boninal referentes ao PPA – Programas, Projetos e Atividades Educacionais de 2011 à 2014, que deverão ser investidos na revitalização do Ensino Fundamental.

Essa revitalização está relacionada à construção e ampliação de prédios escolares – FUNDEB 40%, construção e ampliação de unidades escolares, manutenção da secretaria de educação, PDDE, PNAE, QSE – Manutenção do Salário Educação, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – recursos próprios, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB 60%, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB 40%, Manutenção do Ensino Médio e Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar.

Para os gastos com as revitalizações citadas acima, no ano de 2011 a previsão era de R\$ 6.373.403,00, sendo utilizado um total de R\$6.699.587,92. Gastando R\$326.184,92 acima do prognosticado para este ano. O investimento esperado para 2012 é de R\$ 6.877.000,00, para 2013 é de R\$ 6.930.500,00 e para 2014 de R\$7.191.000,00.

ANEXO

Metas e Estratégias

EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: universalizar, até 2016, o atendimento às crianças da Educação Infantil, para crianças de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) assegurar o cumprimento dos padrões mínimos de infra-estrutura e adequar os prédios existentes e a serem construídos para o funcionamento das instituições de Educação Infantil pública e privadas;

1.2) assegurar que a Secretaria Municipal de Educação elabore as diretrizes municipais da educação infantil e todas as instituições de Educação Infantil elaborem o PPP (Projeto Político Pedagógico), em até dois anos após a aprovação do PME;

1.3 garantir a aquisição de brinquedos, roupa, utensílios para alimentação, materiais pedagógicos, administrativo e de segurança, devendo este atender demandas em todas as escolas durante o período de duração deste PME;

1.4) construir e ampliar a qualidade dos demais espaços físicos, como brinquedotecas, parques, áreas arborizadas de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente nas instituições de educação infantil;

1.5) adaptar os espaços para a inclusão de crianças com Necessidades Educacionais Especiais (NEE'S) na educação infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados até 2016. Contribuindo assim para a permanência dessas crianças com NEE'S durante todo o ano letivo oferecendo apoio e condições de trabalho para a equipe escolar;

1.6) garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança em 100% das escolas durante todo o período de vigência deste PME;

1.7) garantir que todos os profissionais da educação infantil em exercício tenham Normal Superior, licenciatura em pedagogia ou que esteja em processo de formação;

1.8) garantir e ampliar formação continuada com ênfase em educação infantil para os profissionais que já atuam nessa etapa de ensino;

1.9) garantir número adequado de crianças por turma, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil:

a-) 0 ano – a cada 05 bebês – um professor e dois auxiliares;

b-) de 1 a 2 anos – 06 a 08 crianças – um educador – dois auxiliares;

c-) de 3 anos – 15 crianças – um educador – um auxiliar;

d-) de 4 a 5 anos – 17 crianças – um educador;

e-) Em caso de turmas com NEE'S será obedecida a legislação Nacional vigente.

1.10) garantir formação para os professores auxiliares que irão atuar na Educação Infantil;

1.11) implantar bibliotecas e brinquedotecas em todas as instituições de Educação Infantil mantidas pelo poder público Municipal já existentes ou que forem criadas;

1.12) garantir o transporte escolar, para as crianças da Zona Rural e dos bairros distantes da unidade escolar, dentro de padrões básicos de segurança e adaptado para crianças com NEE'S;

1.13) garantir e formar monitores para acompanhar as crianças da Educação Infantil no transporte escolar;

1.14) manter a qualidade da alimentação escolar em 100% das escolas; priorizando a aquisição de produtos na região em atendimento a Lei Nº 11.947, garantindo as especificidades da faixa etária, com cardápio elaborado por um nutricionista;

1.15) garantir nas instituições de educação Infantil, a atuação de 03 funcionários de serviços gerais a cada quatro classes, por turno;

1.16) garantir nos currículos escolares da Educação Infantil municipal conteúdos que contemple a história afro brasileira e africana nos termos das leis 10639/2003, 11645/2008;

1.17) acompanhamento do cumprimento das metas previstas no plano com esforços municipal, coletivos e institucionais através de conselhos municipais ativos, associações, sindicatos para o monitoramento, assessoramento e avaliações de resultados;

1.18) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.19) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à

infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) elaborar e implementar as Diretrizes Curriculares Municipais que assegure os direitos e expectativas de aprendizagem do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades ciganas e quilombolas;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.7) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

2.10) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.11) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.12) desenvolver políticas públicas educacionais destinadas á correção das distorções idade-série através de mapeamento dos alunos com defasagem, regulamentando testes de reclassificação, buscando ofertar turmas de aceleração e adaptações no currículo;

2.13) garantir os padrões mínimos de qualidade em estrutura de funcionamento padrão MEC para todas as escolas da rede municipal que ofertam o Ensino Fundamental;

2.14) assegurar que, em dois anos a partir da data de publicação deste PME as escolas tenham formulado e avaliado seus projetos políticos pedagógicos e regimentos escolares com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental;

2.15) garantir a ampliação na quantidade e na qualidade de materiais didáticos/pedagógicos de apoio ao professor e ao aluno;

2.16) garantir transporte escolar para todos os alunos que estudem em instituições distantes de sua residência;

2.17) assegurar que as Diretrizes da Educação Quilombola sejam cumpridas;

2.18) fortalecer parceria entre a Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social garantindo atendimento, cursos e orientações de primeiros Socorros para professores e servidores da instituição;

2.19) realizar em regime de colaboração entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Médio no município, uma mapeamento para identificar jovens que concluíram o ensino fundamental I e que estão fora da escola;

ENSINO MÉDIO

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) garantia de desvinculação do ensino médio do município, passando este para a responsabilidade ao estado, ficando o município com a incumbência de colaboração e apoio quando necessário.

3.2) garantir em regime de colaboração com o estado, condições para que 95% dos jovens e adolescentes do município tenham oportunidades asseguradas de cursarem o Ensino Médio durante a vigência do plano;

3.3) criar condições em regime de colaboração entre as Secretarias de Educação e Assistência Social, para que os jovens evadidos dêem continuidade aos seus estudos no Ensino Médio;

3.4) regularizar o fluxo educativo de estudantes que estejam no ensino médio municipal e estadual (em regime de colaboração) com idade avançada;

3.5) realizar, com o apoio do estado um levantamento que possa diagnosticar as causas da evasão escolar e estabelecer metas de trabalho para amenizá-las;

3.6) reduzir o índice de reprovação em regime de colaboração com o estado até o final deste plano para o ensino médio;

3.7) assegurar, em parceria com o estado, condições formativas às famílias, alunos e professores para garantir a diminuição da evasão do Ensino Médio até o final do plano;

3.8) realizar em regime de colaboração entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Médio no município, um mapeamento para identificar jovens que concluíram o ensino fundamental II e que estão fora da escola;

3.9) garantir um diálogo entre as Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Médio e a Secretaria Municipal de Educação, para a realização de um trabalho de sensibilização, com o intuito de que 80% dos estudantes do 3º Ano façam o ENEM;

3.10) garantir aos estudantes concluintes do ensino médio transporte de acesso ao local das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares, cursos técnicos profissionalizantes e graduação em instituições com quilometragem média de 100 km do município;

3.11) realizar o levantamento e a necessária adequação do espaço físico, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e demais condições a este alunado, em parceria com o estado;

3.12) adequação, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, da infraestrutura, da organização e dos recursos didático-pedagógicos, compatibilizando-os com as peculiaridades do alunado do Ensino Médio, segundo o que dispõem as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais;

3.13) garantir que os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) do ensino médio sejam reformulados a cada ano, dentro da realidade das Unidades de Ensino e funcionem como um documento norteador das ações da escola;

3.14) aquisição de Geradores para as escolas que funcionam no turno noturno;

3.15) integração das pessoas com NEE'S na rede regular de Ensino Médio;

3.16) obedecer às determinações das diretrizes nacionais vigentes para o Ensino Médio durante toda a duração desses PME;

3.17) garantir transporte escolar para todos os alunos que estudem em instituições distantes de sua residência;

2.18) assegurar que as Diretrizes da Educação Quilombola sejam cumpridas;

2.19) fortalecer parceria entre a Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social garantindo atendimento, cursos e orientações de primeiros Socorros para professores e servidores da instituição;

EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO

Meta 4 - universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida;

4.5) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

4.6) promover formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para educação especial até 2016;

4.7) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.8) garantir que todas as escolas tenham em sua proposta pedagógica um currículo diferenciado para a educação especial a partir do ano de 2015;

4.9) realizar em regime de colaboração entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Ensino, realizem um mapeamento para identificar crianças e jovens que estão fora da escola;

4.10) garantir que as escolas que já tem sua proposta pedagógica construída, reformule seus currículos para que atendam os alunos com NEE'S;

4.11) garantir pelo Poder Público nas salas que tenha alunos NEE'S o acompanhante especializado e formação continuada para os profissionais de educação;

4.12) cumprir as diretrizes nacionais de educação especial no que concerne a números de alunos por turma;

ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação municipais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais em parceria com o estado e a união para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas, ciganas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso e a identidade cultural destas comunidades;

5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: oferecer, em parceria com a união, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até 2020.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) atender às escolas do campo e de comunidades cigana e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base municipal comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.6) apoiar o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos em colaboração com o estado e a união;

7.8) orientar as políticas da rede e sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;

7.9) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, à rede pública de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.11) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais;

7.12) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.13) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.14) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das comunidades às oportunidades educacionais;

7.15) buscar parceria para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais;

7.16) o município, em regime de colaboração com os entes federados, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.17) buscar parceria com outras secretarias e instituições para garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.18) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em situação de risco.

7.19) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e ciganas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.20) consolidar a educação escolar no campo , de comunidades ciganas, quilombolas itinerantes respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de

programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.21) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades ciganas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.22) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito municipal com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.25) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.27) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.28) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.29) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.30) garantir e assegurar em 100% das escolas municipais Coordenadores Pedagógicos, através de concurso publico, para todos os segmentos da educação básica;

7.31) favorecer na organização das turmas das diferentes etapas da educação básica a integração da diversidade;

7.32) garantir que os alunos com baixo rendimento escolar tenham apoio pedagógico no contra turno;

ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, nas comunidades de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) apoiar a institucionalização de programas e o desenvolvimento tecnológico para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar, em colaboração com o estado e a união, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) apoiar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados,;

8.5) identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar, em parceria com o Estado e a União, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação em colaboração com o estado e união, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde em parceria com o estado e a união;

9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a

compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9) colaborar para a implementação programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) implementar política avaliativa para reclassificação de jovens e adultos que se interessem em ingressar no ensino fundamental e médio ;

9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10: Acompanhar a oferta de matrículas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em colaboração com Estado e a União, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional em até 2 anos após a aprovação desta lei;

Estratégias:

10.1) ofertar, em parceria com estado e união, a educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, Médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) oferecer matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo, das comunidades ciganas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ofertar oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.6) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: fomentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais e instituições afins, de modo que triplique, até 2018;

Estratégias:

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio dos alunos do município em instituições pública e privadas;

11.2) oferecer, em parceria com estado, união e entidades privadas, programa de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.3) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.4) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.5) oferecer, em parceria com estado, união e entidades privadas, cursos profissionalizantes nas áreas de construção civil, agropecuária e empreendedorismo, especialmente, para os jovens entre 17 e 24 anos;

11.6) construir instrumentos e critérios eficazes, claros e justos para ingresso dos jovens nos cursos profissionalizantes que o município vier a oferecer, levando em consideração principalmente a renda familiar.

11.7) implantar a partir da data de publicação desta lei o cursinho pré IFBA e instituições afins nas turmas de oitava série/nono ano;

11.8) assegurar o transporte a todos os alunos que frequentam os cursos técnicos profissionalizantes fora do município de acordo com a lei Nº 638, de 11/10/2010 (PROTRANS);

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, apoiando na qualidade da oferta e expansão das novas matrículas.

Estratégias:

12.1) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil em cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.2) estabelecer parcerias com IES (Instituto de Ensino Superior) públicas ou privadas, com a promoção de cursos superior que atendam aos estudantes da rede municipal de educação, com cursos que atendam a realidade local;

12.3) criar a casa do estudante em Salvador e Vitória da Conquista para os alunos que concluírem o Ensino Médio, após 1 ano da data de publicação deste PME;

12.4) fomentar junto a UNEB Campus XXIII da cidade de Seabra a necessidade de ofertar novos cursos na unidade;

12.5) assegurar parcerias com IES (Instituto de Ensino Superior) para novos cursos de qualificação profissional para os professores da rede municipal de educação;

12.6) apoiar a permanência do Campus da Universidade do Estado da Bahia em Seabra, junto com outros municípios da região, durante todo o período de vigência deste plano;

12.7) implantar no município cursos de Educação Superior em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

12.8) assegurar condições logísticas a todos os professores /alunos que integram o projeto Plataforma Freire (PARFOR) do Governo Federal, com Professor Substituto, Transporte, Hospedagem e Alimentação enquanto houver demanda no Município;

12.9) fomentar a divulgação de cursos de Educação Superior Pública nas modalidades de graduação e pós-graduação da região para atender o déficit de profissionais nas mais diversas áreas de conhecimento;

12.10) fortalecer a parceria com a UNEB para garantir cursinho pré-vestibular do programa Universidade para Todos no município;

12.11) assegurar o transporte a todos os alunos que frequentam o ensino superior fora do município de acordo com a lei Nº 638, de 11/10/2010 (PROTRANS);

12.12) defender e apoiar a luta pela implantação da Universidade Federal da Chapada Diamantina;

12.13) implantar em parceria com o Estado e a União, a partir da data de publicação desta lei o cursinho PRE-ENEM para jovens com faixa etária entre 16 e 24 anos;

TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior, incentivando a formação de especialistas, mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto da rede municipal;

Estratégias:

13.1) fomentar a formação de consórcios entre municípios vizinhos com instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.2) incentivar os profissionais da educação municipal através de campanhas, informações e palestras sobre ingresso em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

13.3) acompanhar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14: Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a maioria do corpo docente efetivo do município.

Estratégias:

14.1) divulgar os cursos de pós-graduação nas unidades escolares;

14.2) buscar parcerias com entidades que ofertem os cursos de pós- graduação para que os mesmos ofertem turmas no município;

14.3) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.4) manter e expandir programa de acervo de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, nas unidades escolares juntamente com as bibliotecas;

14.5) estimular a participação dos professores nos cursos de pós-graduação stricto sensu, especialmente, nas áreas de pedagogia e disciplinas do Ensino Fundamental II;

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 15: garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política Municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes na região e no Estado, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) encaminhar e orientar os profissionais da educação para o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

15.3) mobilizar e apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades quilombolas e para a educação especial;

15.4 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5 apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;

15.6 apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.7 mobilizar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES

Meta 16: apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede municipal de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e da união;

16.2) consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) assegurar parcerias com IES (Institutos de Ensino Superior) para novos cursos de qualificação profissional para os professores da rede municipal de educação;

16.4) assegurar condições logísticas a todos os professores /alunos que integram o projeto Plataforma Freire (PARFOR) do Governo Federal e outros programas dessa natureza, com Professor Substituto, Transporte, Hospedagem e Alimentação enquanto houver demanda no Município.

16.5) aderir programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública municipal de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.6) divulgar e incentivar o acesso aos portais eletrônicos que subsidiem a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando

gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.7) apoiar o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas municipais, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) apoiar a criação, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) defender e apoiar como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) adequar, acompanhar e avaliar o plano de Carreira e estatuto para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) defender e apoiar a ampliação a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

PLANO DE CARREIRA

Meta 18: assegurar, no prazo de 1(um) ano, a adequação do plano de Carreira e estatuto para os (as) profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e dos respectivos profissionais da educação não docentes que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, na rede pública municipal de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes na área de educação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) defender e apoiar realização, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) assegurar como previsto no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos competentes na adequação e reestruturação do plano de Carreira e estatuto do magistério.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

Estratégias:

19.1) ampliar até 2016, os programas de apoio e assegurar a formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e ou equivalentes, dos conselhos de alimentação escolar, Conselho Municipal de Educação (CME), dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para o acompanhamento da rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e o conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.3) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.4) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos municipais de ensino;

19.5) apoiar e desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

19.6) desenvolver de forma conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação, a equipe técnica, equipe pedagógica e gestores escolares ações para mobilizar, estimular e fortalecer a criação dos referidos conselhos bem como possibilitar condições básicas de funcionamento;

19.7) mobilizar 100% das escolas de Ensino Fundamental e Médio para a implantação do Grêmio Estudantil até 2016;

19.8) garantir a partir do ano de 2016 que todas as escolas do município realizem pelos menos quatro conselhos de classes a cada ano, um no final de cada unidade e que nestes sejam discutidos prioritariamente os dados de rendimento escolar, frequência e disciplinas;

19.9) garantir a partir de 2016 pelo menos quatro reuniões de pais durante o ano priorizando a melhoria da qualidade do ensino;

19.10) garantir até 2018 eleições diretas para gestores escolares, através de edital publicado pela SMEC, baseando-se na legislação nacional e estadual para a definição de critérios mínimos para investidura no cargo de gestor escolar.

19.11) realizar a eleição para Líderes e Vice Líderes de todas as turmas escolares e posteriormente reuniões periódicas com os gestores escolares;

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: defender e apoiar a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) apoiar a garantia de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) cobrar da união, através da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) acompanhar, através da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a garantia de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, acesso a portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e/ou equivalente, com a colaboração

entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios;

20.5) acompanhar a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, em consonância com leis complementares ao PNE e PEE que venham ser aprovadas pelo Congresso Nacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.6) apoiar e defender a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.7) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.8) acompanhar a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.9) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
Plano Municipal de Educação**

ADRIANO SANTOS DA ROCHA;
STEPHANE SOUZA MATOS;
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE;
FLÁVIO ANTONIO DOS ANJOS;
GLEIDE ALMEIDA DE SOUZA CASTRO;
JUVENAL JANUARIO DA SILVA;
SILVIO PEREIRA AMARAL;
TEREZA MARIA SILVA BRANDÃO;
ALDACI RITA DOS SANTOS SOUZA;
JUSSARA DE MATOS DOURADO.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



LEI Nº 745/2018, de 30 de outubro de 2018.

*Altera o anexo único da Lei Municipal n. 718/2015
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Municipal n. 718/2015, que fixa metas e estratégias dentro do Plano Municipal de Educação, abaixo discriminado, cujo teor passa a ser o seguinte:

I – Fica alterado o texto da Meta 10, passando a vigorar da seguinte forma:

Meta 10: Acompanhar a oferta de matrículas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em colaboração com Estado e a União, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional em até 2 anos após a aprovação desta lei;

II – Fica alterado o texto da Meta 12, passando a vigorar da seguinte forma:

Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, apoiando na qualidade da oferta e expansão das novas matrículas.

III - Fica alterado o texto da Meta 13, passando a vigorar da seguinte forma:

Meta 13: Apoiar a elevação da qualidade da educação superior, incentivando a formação de especialistas, mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto da rede municipal.

IV - Fica alterado o texto da Meta 14, passando a vigorar da seguinte forma:

Av. Professor Armênio Santana Paiva, Nº 229, Centro – Boninal / Bahia. CEP.: 46.740-000.
Fone/fax: 0**75 3330-2375
E-mail: smeb_boninal@hotmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP.: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



Meta 14: Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a maioria do corpo docente efetivo do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

AURÉLIO FAGUNDES DE SOUZA

Prefeito Municipal